

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2022.

Ofício Nº 966/2022-PM

SENHOR PREFEITO

PREFE	EITUR RIBEI				. DE
0F. de		96	6	122	PM
Data	14/	10		2022	None and
Horário_		4:2	5_		_hs
	- Ed	ou v	CC_		

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 153/2022, do Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria do Vereador Zerbinato, que "RECONHECE A AVENIDA DO CAFÉ, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COMO CORREDOR GASTRONÔMICO E CULTURAL, CONFORME ESPECIFICA".

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atendiosamente,

ALESSANDRO MARACA

Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL NESTA